



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2026

Cria a Comenda “Dr. Ulysses Moreira Santos” no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comenda “Dr. Ulysses Moreira Santos”, destinada a homenagear psicanalistas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à psicanálise e à sociedade.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de janeiro de 2026.

Vereador Davi Esmael (REPUBLICANOS)





JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comenda Dr. Ulysses Moreira Santos, como forma de reconhecimento público a personalidades que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à psicanálise e à sociedade, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento social, humano, institucional e comunitário.

Dr. Ulysses foi o fundador da Atenção Especializada em Pneumapsicanálise (AEP), médico psiquiatra pela Associação Brasileira de Psiquiatria, pastor e professor de teologia. Destacou-se por integrar fé, saúde mental e cuidado humano em sua atuação clínica, acadêmica e pastoral.

A criação da referida comenda presta homenagem à memória e ao legado do Dr. Ulysses Moreira Santos, cuja trajetória foi marcada pelo compromisso com valores éticos, pelo espírito público e pela dedicação ao bem comum, tornando-se referência de excelência, responsabilidade e cidadania em sua área de atuação.

Ao instituir esta honraria, o Poder Legislativo Municipal reafirma seu papel de valorizar exemplos que inspiram a coletividade, estimulando a promoção de boas práticas, o fortalecimento das instituições e o reconhecimento daqueles que, por seus méritos, contribuem para uma sociedade mais justa, solidária e desenvolvida.

Assim, a Comenda Dr. Ulysses Moreira Santos passa a integrar o rol de distinções honoríficas deste Parlamento, constituindo-se em instrumento simbólico de gratidão e respeito, bem como de incentivo à continuidade de ações que promovam o interesse público e o progresso social.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação da presente Resolução se reveste de elevado interesse público e institucional.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em **30/01/2026 14:59**

Checksum: **40E5BABBB62FB16B67A26066DFF59C758685AACF08E82AD682161F4CC781AC27**